

Anexo I ao Regulamento

CLASSE A DE COTAS DO BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

- (v) constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da classe de cotas;
- (vi) realizar operações com ativos financeiros ou modalidades operacionais não previstas neste Anexo e no Anexo Normativo III da Resolução 175;
- (vii) realizar operações com ações e outros valores mobiliários fora de mercados organizados autorizados pela CVM, ressalvadas as hipóteses de distribuições públicas, de exercício de direito de preferência e de conversão de debêntures em ações, de exercício de bônus de subscrição e nos casos em que a CVM tenha concedido prévia e expressa autorização; e
- (viii) realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido.

12.2.1 A vedação prevista no item (v) acima não impede a aquisição de imóveis sobre os quais tenham sido constituídos ônus reais anteriormente ao seu ingresso no patrimônio

12.3 É vedado ao GESTOR o recebimento de qualquer remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, que potencialmente prejudique sua independência na tomada de decisão ou sugestão de investimento.

CAPÍTULO 13 - DOS FATORES DE RISCO

13.1 A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no Informe Anual elaborado em conformidade com o Suplemento K da Resolução CVM 175, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

* * *

Anexo I ao Regulamento**CLASSE A DE COTAS DO BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA****APÊNDICE A - COTAS SÊNIOR DE EMISSÃO DO BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

O presente documento constitui o apêndice referente à 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores do **BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), neste ato representado por sua instituição administradora, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**ADMINISTRADOR**”), emitida nos termos do Regulamento, conforme as seguintes características (“**Apêndice A**”):

Denominação das Cotas Seniores:	Cotas Seniores.
Montante das Cotas Seniores, considerando o Valor Unitário de Emissão, aplicável na 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores:	R\$ 216.000.000,00 (duzentos e dezesseis milhões de reais).
Quantidade de Cotas Seniores:	2.160.000 (dois milhões, cento e sessenta mil) Cotas Seniores.
Forma de Distribuição:	Pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, destinada a investidores profissionais.
Forma de Integralização:	As Cotas Seniores da Primeira Emissão serão integralizadas à vista, com fração ideal do Imóvel-Alvo.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Resgate:	As Cotas Seniores somente poderão ser resgatadas quando da liquidação do Fundo, que acontecerá: (a) ao término do seu Prazo de Duração, observado o item 6.4.2. do Anexo I do Regulamento; (b) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas especialmente convocada para esse fim; ou (c) na venda da totalidade do Imóvel-Alvo pelo Fundo.
Coordenador Líder:	BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A. , instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17 ou qualquer de suas Afiliadas.
Distribuição Parcial:	Não haverá possibilidade de distribuição parcial das Cotas Seniores.

Quando não expressamente definidos neste Apêndice A, os termos definidos e expressões adotados no presente instrumento terão os significados atribuídos no Regulamento.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administrador

Anexo I ao Regulamento**CLASSE A DE COTAS DO BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA****APÊNDICE B - COTAS SUBORDINADAS DE EMISSÃO DO BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

O presente documento constitui o apêndice referente à 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas do **BRPR E-TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), neste ato representado por sua instituição administradora, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, emitida nos termos do Regulamento, conforme as seguintes características (“**Apêndice B**”):

Denominação das Cotas Subordinadas:	Cotas Subordinadas.
Montante das Cotas Subordinadas, considerando o Valor Unitário de Emissão, aplicável na 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas:	R\$ 34.450.000,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas:	344.500 (trezentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) Cotas Subordinadas.
Forma de Distribuição:	Pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, destinada a investidores profissionais.
Forma de Integralização:	As Cotas Subordinadas da Primeira Emissão serão integralizadas à vista, com fração ideal do Imóvel-Alvo.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Resgate:	As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores, que acontecerá quando da liquidação do Fundo, nos seguintes eventos: (a) ao término do seu Prazo de Duração, observado o item 6.4.2. do Anexo I do Regulamento; (b) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas especialmente convocada para esse fim; ou (c) na venda da totalidade do Imóvel-Alvo pelo Fundo.
Coordenador Líder:	BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A. , instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17 ou qualquer de suas Afiliadas.
Distribuição Parcial:	Não haverá possibilidade de distribuição parcial das Cotas Subordinadas.

Quando não expressamente definidos neste Apêndice B, os termos definidos e expressões adotados no presente instrumento terão os significados atribuídos no Regulamento.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administrador